



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº 10/2023

EMENTA: “Dispõe sobre a instituição e regulamentação do programa “Cuidador Cidadão” e dá outras providências”.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 16 de março de 2023.

RELATORA: GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

I - RELATÓRIO E ANÁLISE DA MATÉRIA

O referido projeto, visa a instituição e regulamentação do programa “Cuidador Cidadão”, com o objetivo de prestar assistência a pessoas idosas que se encontram em vulnerabilidade social.

II - TÉCNICA LEGISLATIVA

No que se refere a técnica legislativa, conforme prevê a Lei Complementar nº 95/1998, a qual dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a referida norma.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o Projeto em análise encontra-se em conformidade com a legalidade, sendo o voto desta relatoria **favorável** a regimental tramitação.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de março de 2023


GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI
Vereadora - PP

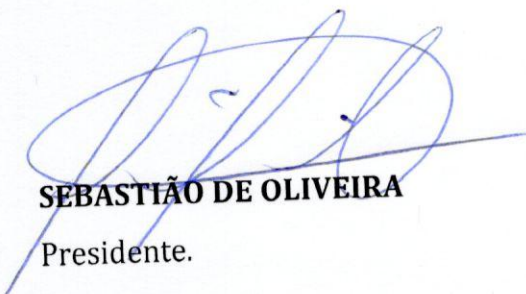
IV - CONCLUSÃO



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

Os membros da Comissão de Justiça e Redação, conforme dispõe o inciso II do art. 39 do Regimento Interno, em reunião realizada no dia 24 de março de 2023, declaram serem favoráveis a tramitação do presente projeto e assinam o Parecer do Projeto de Lei nº 10/2023, do Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões, 24 de março de 2023.



SEBASTIÃO DE OLIVEIRA

Presidente.



GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI

Relatora.



CLAIRTON ANTONIO CAUDURO

Secretário.